



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

PROJETO DE LEI N° De 29 de março de 2022

Institui a obrigatoriedade de emissão de certificado de qualidade dos pavimentos asfálticos em loteamentos no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de emissão de certificado de qualidade dos pavimentos asfálticos em loteamentos no Município de Campo Mourão.

Art. 2º O loteador fica obrigado a apresentar certificado de que os pavimentos realizados nas vias são de boa qualidade e obedecem as normas técnicas vigentes.

Art. 3º O certificado deverá ser emitido por empresa qualificada em fiscalização de campo e laboratoriais no ramo de pavimentos asfálticos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria competente, ficará responsável pela fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará na aplicação de multa em valor de 3.000 (três mil) UFM's.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente sobre as questões operacionais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 29 de março de 2022

A blue ink signature of Taunay Tezeli, the Mayor of Campo Mourão, is written over the date of the document.

Taunay Tezeli
Prefeito Municipal





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em atendimento à Indicação Legislativa nº 598/2021, de autoria do Vereador Sidney Ronaldo Ribeiro, encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que “Institui a obrigatoriedade de emissão de certificado de qualidade dos pavimentos asfálticos em loteamentos no Município de Campo Mourão, e dá outras providências”.

Este Projeto de Lei contempla a obrigatoriedade de emissão de certificado de qualidade dos pavimentos asfálticos em loteamentos no Município de Campo Mourão e tem por objetivo responsabilizar as empresas loteadoras a oferecerem qualidade no pavimento asfáltico de seus loteamentos, evitando problemas de deterioração do asfalto em curto prazo de tempo.

O que se percebe no Município é muitos loteamentos novos têm suas ruas, em pouco tempo, tomadas por buracos, tornando-se intransitáveis e causando transtornos aos moradores. Depois de concluído o loteamento o loteador fica liberado de quase todas as suas obrigações, e o problema do asfalto acaba gerando reclamações junto Administração Municipal, a qual, sem previsão orçamentária, não consegue atender a todas as solicitações.

Por isso, a obrigatoriedade ora proposta fará com que as loteadoras contratem empresas qualificadas para executarem a pavimentação asfáltica de seus loteamentos, cuja durabilidade certamente será bem maior.

Desta forma, venho mui respeitosamente submeter o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa.

Reitero aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração e solicito a aprovação do presente Projeto.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 29 de março de 2022

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

